



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.441, de 24 de junho de 2005.

**Abre crédito especial no valor de R\$ 30.000,00
(trinta mil reais).**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à alteração do orçamento corrente.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

| | | |
|---|--|------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | |
| 02.008 | Departamento de Obras Públicas | |
| 02.008.001 | Divisão de Obras | |
| 02.008.001.16 | Habitação | |
| 02.008.001.16.482 | Habitação Urbana | |
| 02.008.001.16.482.0017 | Programa "Lares Geraes - Habitação Popular" | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020 | Obras de Infra-estrutura para implantação do Programa "Lares Geraes - Habitação Popular" | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001 | Obras de Infra-estrutura para implantação do Programa "Lares Geraes - Habitação Popular" | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001.4 | Despesas de Capital | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001.4.4 | Investimentos | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001.4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001.4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| 02.008.001.16.482.0017.1020.0001.4.4.90.51.01 | Obras e Instalações - De Domínio Público | 30.000,00 |
| | Total | 30.000,00 |

Art. 3º. - Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulada no orçamento corrente, a seguinte dotação:

| | | |
|-------------------|--|--|
| 02 | Prefeitura Municipal | |
| 02.006 | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | |
| 02.006.001 | Divisão de Saúde e Saneamento | |
| 02.006.001.10 | Saúde | |
| 02.006.001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

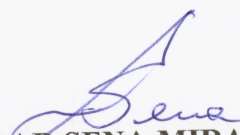
| | | |
|---|---|------------------|
| 02.006.001.10.302.0007 | Saúde e Saneamento para Todos | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016 | Aquisição de Ambulância o Pronto Atendimento Médico | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001 | Aquisição de Ambulância | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001.4 | Despesas de Capital | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001.4.4 | Investimentos | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001.4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 02.006.001.10.302.0007.1016.0001.4.4.90.52.02 | Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial | 30.000,00 |
| | Total | 30.000,00 |

Art. 4º - Para atender à criação de dotação de que trata o artigo 2º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, instituído pela Lei nº. 1.291/2001 e reformado pelas leis 1322/2002, 1355/2003, 1370/2003, 1384/2004, 1386/2004, 1428/2005, 1435/2005, 1437/2005 e 1439/2005 para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2.005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 24 de junho de 2005.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
Prefeita Municipal